



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## DECRETO N. 301, DE 04 DE JULHO DE 2022

Decreta **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias no Município de Guatambu/SC em virtude do falecimento do senhor **CLOVIS LUIZ PALUDO**.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Guatambu,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor Clovis Luiz Paludo, empreendedor de 81 de anos de idade, que em vida dedicou à comunidade guatambuense inestimáveis trabalhos;

**CONSIDERANDO** o papel fundamental exercido no processo de emancipação político-administrativa, quando foi Presidente da Comissão de Emancipação;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal prestar justas homenagens àqueles que mediante a sua dedicação, empenho e trabalho contribuíram para o crescimento, evolução e bem-estar da coletividade,

### DECRETA

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir da data do falecimento (03/07/2022), no Município de Guatambu/SC, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **CLOVIS LUIZ PALUDO**, que em vida contribuiu para o crescimento, evolução e bem-estar da comunidade guatambuense.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município, como sinal de respeito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 04 de julho de 2022.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal